



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE CARVALHO

Estado de Minas Gerais

Praça da Matriz, s/n - centro - CEP: 39.573-000 - Padre Carvalho - MG

Fone: (38) 3238-8130

PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 037 de 16 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a prorrogação de licença a servidor por motivo de doença em pessoa da família e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Padre Carvalho - Estado de Minas Gerais, nos uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, incisos II, XIV e XVIII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 1º, III; 3º, IV; 6º, 196 e 227, da Carta Magna, nos artigos 11, §§ 1º e 2º, 12, do ECA e no artigo 56, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 269/2014, e:

Considerando a exposição de motivos explicitada no requerimento formulado pela servidora EDIMAURA FIDELIS PEREIRA, bem como o conteúdo do relatório multiprofissional, emitido em 17/08/2016, pela APAE REGIONAL DE ATIBAIA/SP, e os atestados médicos, que dão conta de o filho da servidora, FILIPY MOISES DA COSTA, nascido em 13/04/2012 foi diagnosticado como portador de encefalopatia crônica não evolutiva associada à deficiência intelectual, epilepsia e ADNPM, conforme documentos em anexo;

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do requerimento, 1º de fevereiro de 2017, a licença remunerada por motivo de doença na família, concedida à servidora **EDIMAURA FIDELIS PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de servente escolar, nomeada pela Portaria nº 412/2012.

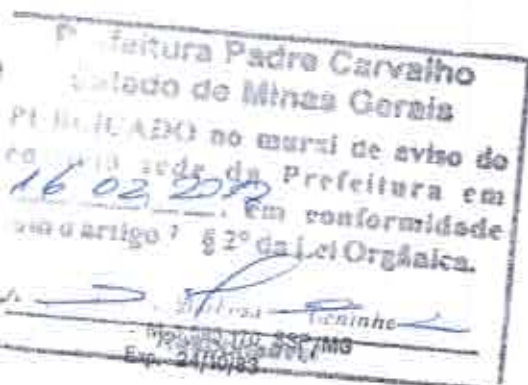
Parágrafo Único - A prorrogação da licença deferida terá prazo inicial na data de 1º de fevereiro de 2017 e termo final na data de 1º de maio de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.


José Nilson Bispo de Sá

Prefeito Municipal de Padre Carvalho





PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE CARVALHO

Estado de Minas Gerais

Praça da Matriz, s/n - centro - CEP: 39.573-000 - Padre Carvalho - MG

Fone: (38) 3238-8130

PORTARIA MUNICIPAL nº. 038, de 17 de fevereiro de 2017.

Concede Licença para tratar de interesse particular - LIP a servidora que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Padre Carvalho/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei nº 049/97 - Estatuto dos Servidores Públicos municipais;

Resolve:


Artigo 1º - Conceder Licença para tratar de interesse particular - LIP, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 08 de março de 2017 a 07 de março de 2019, à servidora **REJANE FERREIRA DE MEDEIROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 14337963, inscrita no CPF/MF sob nº 065.306.496-97, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços públicos, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Adalton A. Barbosa - Tenho
M-3.595.170 SSP/MG
Exp. 24/10/03


José Nilson Bispo de Sá
Prefeito Municipal